



SINASEFE

CSP-Conlutas | CEA

SINASEFE na luta contra o ponto eletrônico: barrar no IFG, barrar em todo Brasil!

Existe uma força tarefa institucional para a implementação do ponto eletrônico em âmbito nacional, em toda Rede Federal de Educação. Tal exigência afeta diretamente os técnico-administrativos e abre caminho para uma futura adoção aos docentes também.

Atualmente temos três maneiras de controle de trabalho possíveis, o que está previsto na Lei nº 1.590/1995, artigo 6º: controle mecânico, controle eletrônico e folha de ponto. Por qual motivo MEC e Conif adotam justamente a pior de todas para os servidores? Para qual intuito essa política está sendo implementada? Qual o sentido dessa adoção no âmbito da Educação Pública?

O discurso falacioso de eficiência, propagado pelas gestões, ou de “imposição” do TCU são as justificativas mais utilizadas. Na verdade, o TCU não decidiu pelo uso do ponto eletrônico, apenas recomendou. E outras recomendações do mesmo TCU, as quais beneficiam os servidores, raramente são acatadas pelos gestores.

Usar a suposta pressão dos órgãos controladores para implementar o ponto eletrônico à revelia e sem discussão ampla com a categoria, já é prática de diversos reitores. Gestores que se negam a discutir seriamente os efeitos da medida na vida dos servidores e seus reflexos negativos na instituição de ensino.

O controle ostensivo da vida do trabalhador e da trabalhadora da Rede Federal promove submissão, o que interessa bastante aos gestores. Esta conduta, dentre outras coisas, provoca adoecimento, perseguição política, medo e assédio moral, além de ser uma via institucionalizada de tentar paralisar as iniciativas de mobilização e de luta da classe trabalhadora.

Afinal, o receio de sofrer um PAD inibe o servidor, por exemplo, de fazer greve por melhorias salariais, condições dignas de trabalho ou redução de jornada. E ainda pior: projetos que ameaçam a estabilidade, como é o caso do PLS 116/2017, tramitando no Senado, já preveem o desligamento de servidores concursados e estáveis, abrindo caminho para demissões, que serão iminentes e reais.

Nos locais onde já foi implementado o ponto eletrônico, como no Instituto Federal de Brasília (IFB), há inúmeros casos de assédio moral e licenças por adoecimento, que podem significar ineficiência e consequentes demissões. Exemplo disso que, após a implementação do ponto eletrônico no IF Goiano, aumentou em 300% o número de PADs.

Nos Institutos Federais onde categoria resistiu à implementação do ponto eletrônico, tal como o IF Baiano, houve significativo avanço na concepção educacional do trabalho dos servidores e das servidoras. Aprovou-se recentemente, por exemplo, a desoneração de até 20% da carga horária dos TAEs para dedicação à pesquisa neste IF.



**Ponto Eletrônico é a
entrada para demissão de
servidores nos Institutos
Federais!**

**Educação séria, de
qualidade e
compromissada
socialmente não se faz
com contabilização de
horas em recintos
confinados!**

**Todos e todas contra o
ponto eletrônico! Nenhum
direito a menos!**